



O papel da nova sociologia institucional na implementação da agenda ambiental

The role of new institutional sociology in implementing the environmental agenda

Luis de Macêdo Neto¹ & Isabel Lausanne Fontgalland²

Resumo: A nova Sociologia institucional defende que as organizações, sejam elas públicas ou privadas, recebem influência de normas, costumes e crenças institucionalizadas em sua estrutura. Portanto, é possível inferir que estes fatores também podem influenciar as ações das organizações no tocante ao meio ambiente e à sustentabilidade. A partir desse entendimento, buscou-se investigar o papel da nova Sociologia institucional na implementação da agenda ambiental. Dada a finalidade deste trabalho, é possível classificá-lo como bibliográfico e de caráter exploratório. Utilizaram-se artigos científicos, livros, relatórios e outros dados secundários de origem nacional e internacional como suporte teórico à pesquisa. No contexto da agenda ambiental, as instituições podem materializar-se na forma de leis, regulamentos, políticas públicas, posicionamento da classe profissional, comportamento das organizações bem-sucedidas, preferência dos consumidores e tantos outros fatores. Percebeu-se que as instituições pressionam as organizações a desenvolverem práticas sustentáveis e estas, por sua vez, viabilizam a conservação ambiental sem necessariamente impedir o desenvolvimento econômico. Também foi possível identificar que as pressões sofridas pelas organizações para a adoção de práticas ambientais semelhantes são explicadas através do fenômeno compreendido como isomorfismo institucional. Este ocorre de três maneiras: coercitiva, mimética e normativa. Além disso, esse estudo permitiu compreender os níveis de implementação de uma agenda ambiental. Contudo, observou-se que as agendas podem ser implementadas a nível: global, nacional e local. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis e/ou ambientalmente corretas nas organizações é motivada, sobretudo, pela necessidade de legitimação das organizações.

Palavras-chave: *Nova Sociologia Institucional; Agenda Ambiental; Sustentabilidade.*

Abstract: The new institutional Sociology declares that organizations, whether public or private, are influenced by norms, customs and beliefs institutionalized in their structure. Therefore, it is possible to infer that these factors can also influence organizations' actions regarding the environment and sustainability. Based on this understanding, we sought to investigate the role of the new institutional Sociology in the implementation of the environmental agenda. Given the purpose of this work, it is possible to classify it as bibliographic and exploratory in nature. Scientific articles, books, reports and other secondary data of national and international origin were used as theoretical support for the research. In the context of the environmental agenda, institutions can materialize in the form of laws, regulations, public policies, positioning of the professional class, behavior of successful organizations, consumer preferences and many other factors. It was noticed that institutions pressure organizations to develop sustainable practices and these, in turn, enable environmental conservation without necessarily impeding economic development. It was also possible to identify that the pressures felt by organizations to adopt similar environmental practices are explained through the phenomenon understood as institutional isomorphism. This occurs in three ways: coercive; mimetic and normative. Furthermore, this study

*Autor para correspondência

Recebido para publicação em 04/04/2024; aprovado em 25/10/2023.

¹ Ciências Contábeis -UEPB. Mestrando em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais pela UFCG, luisneto.cont@gmail.com, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9042-471X>.*

² Professora Titular da Universidade Federal de Campina Grande –PPGERN/UFCG. Pós-Doutora em Economia –Ohio University. Doutora em Economia –UT1-Toulouse –França, isabelfontgalland@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0087-2840>.

allowed us to understand the levels of implementation of an environmental agenda. However, it was observed that agendas can be implemented at global, national and local levels. And, the adoption of environmentally sustainable practices in organizations is motivated, above all, by the need to legitimize organizations.

Keywords: *New Institutional Sociology; Environmental Agenda; Sustainability.*

INTRODUÇÃO

Os intensos debates internacionais voltados para a solução dos problemas ambientais e econômicos envolvem tanto entidades governamentais, população civil e ONGs, quanto as instituições do setor privado.

As pressões exercidas por meio de leis e regulamentos ambientais têm o poder de forçar as organizações a implementarem práticas de gestão ambientalmente sustentáveis, tais como: redução da emissão de gases poluentes, reciclagem de materiais e otimização de recursos naturais. Esse tipo de incentivo ocorre por meio das agências reguladoras.

A gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras foram instituídos no Brasil através da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Além de oferecer orientação e apoio às organizações, as agências reguladoras também possuem competências reguladora, fiscalizadora e normativa (Brasil, 2019).

Em paralelo às pressões internacionais e regulamentares, há uma influência exercida pela população civil. Em seu papel de consumidor, esta volta seu olhar cada vez mais para as questões ambientais. De acordo com Silva e Batista (2019, p. 2), “a gestão ambientalmente correta será um dos setores mais focados pelos consumidores ao adquirirem qualquer objeto”. Outra forma de pressionar as organizações, mais especificamente no setor privado, para a adoção de determinadas práticas, seria através do comportamento de seus concorrentes. Quando outras organizações adotam práticas de gestão ambientalmente sustentáveis, as organizações podem ser levadas a fazer o mesmo, a fim de evitar a perda de competitividade. De acordo com DiMaggio e Powell (1983), quanto maior for o quadro de pessoal empregado ou o número de clientes em sua carteira, maior será a pressão exercida sobre a organização para ofertar os produtos e serviços já fornecidos por outras organizações.

DiMaggio e Powell (1983), mencionando o trabalho de Hall (1968), afirmam que as profissões estão sujeitas às mesmas pressões que as organizações. Nesse sentido, os profissionais e especialistas ambientais podem influenciar as organizações por meio de suas recomendações e orientações. DiMaggio e Powell (1983) explicam que o poder atribuído aos profissionais ora vem do Estado ora das suas atividades profissionais. Porém, as universidades e as instituições de formação profissional exercem um importante papel na definição de normas organizacionais entre os gestores e seu pessoal.

São muitas as maneiras de exercer influência sobre as organizações, porém, este trabalho abordará as práticas inerentes aos três processos isomórficos – coercitivo, normativo e mimético – que conduzem a forma de atuação de uma organização.

O isomorfismo é compreendido pela abordagem da nova Sociologia institucional como um fenômeno que ocorre nas organizações, sejam elas públicas ou privadas, e faz com que estas adotem práticas semelhantes à medida que sofrem determinados incentivos. Tendo em vista que essa nova Sociologia argumenta que as organizações, sejam elas públicas ou privadas, recebem influência de fatores como normas, costumes, regras e crenças institucionalizadas em sua estrutura, é possível inferir que esses fatores também podem influenciar as ações destas organizações no tocante ao meio ambiente e aos problemas enfrentados pelas organizações.

Nesse sentido, foram criados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais foram elaborados com base no legado deixado pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ONU, 2015). Já os ODS consistem em metas elencadas para a superação dos problemas ambientais. Os países desenvolvidos comprometeram-se a mobilizar recursos por meio de apoio internacional e promover melhorias no sistema de arrecadação de impostos dos países em desenvolvimento, a fim de viabilizar os mecanismos de sustentabilidade propostos pelos ODS. Além disso, ações como acordos de transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente corretas, capacitação tecnológica e de inovação também são adotadas para o desenvolvimento sustentável dessas economias emergentes.

Assim, percebe-se que os diversos tipos de pressão exercidos sobre as organizações e explicadas à luz da nova Sociologia institucional possuem um papel significativo no tratamento e implementação das agendas ambientais. A partir desse entendimento, buscou-se, nesta pesquisa, responder ao seguinte questionamento: Qual o papel da nova Sociologia institucional na implementação da Agenda Ambiental?

Com base neste contexto, o objetivo geral desta pesquisa é verificar o papel da Nova Sociologia Institucional na implementação das Agendas Ambientais. Já os objetivos específicos são: identificar as forças que pressionam as organizações a adotarem práticas ambientais semelhantes, compreender os níveis de implementação de uma agenda ambiental e descrever os aspectos motivadores da busca pela sustentabilidade nas organizações.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Teoria da Nova Sociologia Institucional

De acordo com Araújo *et al.* (2019), a teoria institucional oferece contribuições importantes para o desenvolvimento da gestão organizacional. Os autores entendem que um empreendimento é resultado da

associação entre uma ação humana projetada e planejada e as interações em seu contexto cultural e político.

Diversos trabalhos abordaram a teoria institucional sob uma perspectiva sociológica. Conforme afirmam Fachin e Mendonça (2003), esse viés permitiu introduzir variáveis como: valores compartilhados, busca de legitimidade e isomorfismo nos estudos sobre as organizações e suas interrelações, bem como estas e o ambiente onde estão inseridas.

Shil e Chowdhury (2018) sugerem os estudos de Hussain e Hoque (2002) e Scapens (2006) para a classificação das distintas versões da teoria institucional. Os autores utilizam as seguintes nomenclaturas: Velha Economia Institucional (Old Institucional Economics – OIE), Nova Economia Institucional (New Institucional Economics – NIE) e Nova Sociologia Institucional (New Institucional Sociology – NIS). Os estudos de Araújo *et al.* (2019) revelaram que ainda há, no Brasil, uma predominância da Velha Teoria Institucionalista na produção científica.

Para tanto, é possível ainda identificar, nos estudos de Hall e Taylor (2003), três escolas de pensamento da Teoria Institucional que adotam para si o título de Neo-Institucionalista, são elas: Institucionalismo Histórico, Institucionalismo da Escolha Racional e Institucionalismo Sociológico. Segundo os autores, todas elas buscam “elucidar o papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos” (HALL; TAYLOR, 2003, p. 194). Embora não haja um consenso na academia acerca da quantidade de abordagens existentes sobre essa teoria, Miranda (2017) afirma que a classificação mais aceita é a defendida por Hall e Taylor (2003).

Peres (2008) cita diversos estudos que apontam a origem do neo-institucionalismo na década de 1970. Segundo o mesmo autor, os neo-institucionalistas mantêm o foco nas instituições e defendem que estas possuem um papel importante na estruturação do comportamento humano.

Portanto, esse trabalho adotará o Neo-institucionalismo sob a perspectiva sociológica. Para Shil e Chowdhury (2018), o Neo-institucionalismo sociológico (NIS) entende o comportamento das organizações como sendo motivados por forças advindas da sociedade como um todo. Os autores ainda argumentam que a busca por legitimidade faz com que as organizações acabem aderindo às regras e normas valorizadas pela sociedade. Esse tipo de ação, quando ocorrido em conjunto, faz com que haja certa semelhança nos procedimentos adotados pelas organizações. Dá-se a isso o nome de isomorfismo institucional. Essa ideia surge em decorrência da busca por explicar como organizações distintas apresentaram comportamentos semelhantes.

Os estudos de DiMaggio e Powell (1983) classificam o isomorfismo institucional em três tipos: coercitivo, mimético e normativo. A seguir, serão detalhadas as características de cada tipo de isomorfismo.

O primeiro, isomorfismo coercivo, ocorre devido à influência política e do problema da legitimidade. Segundo DiMaggio e Powell (1983):

O isomorfismo coercitivo resulta de pressões formais e informais exercidas sobre as organizações por outras organizações das quais dependem e por expectativas culturais na sociedade em que as organizações funcionam. Essas pressões podem ser sentidas como força, como persuasão ou como convites para participar num conluio (DiMaggio e Powell, 1983, p.147).

Um importante exemplo de pressão formal exercida sobre qualquer empresa e/ou organização do setor privado é o devido registro nas instituições públicas governamentais. No Brasil, a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, já previa essa obrigatoriedade em seu artigo primeiro:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros (Brasil, 1980).

Esse fator pressiona as empresas a adotarem um padrão organizacional e até mesmo um sistema de registro contábil de seus atos, a fim de que essas não sofram implicações legais negativas.

Já o segundo, isomorfismo mimético, é resultante de respostas padronizadas relacionadas às incertezas. DiMaggio e Powell (1983, p. 140) explicam que “a incerteza é também uma força poderosa que encoraja a imitação”. É de fato uma tendência as organizações imitarem outras que são consideradas bem-sucedidas ou até mais legitimadas pela sociedade, porém, a imitação nem sempre acontece de maneira intencional. De acordo com os autores, a rotatividade dos profissionais entre empresas do mesmo setor pode explicar determinadas semelhanças estruturais.

Além disso, as empresas que alcançam reconhecimento governamental ou até mesmo subsídios tendem a ser imitadas. DiMaggio e Powell (1983) explicam que o motivo da ocorrência desse fenômeno está ligado à esperança alimentada pelas empresas imitadoras em atrair para si as mesmas vantagens adquiridas pela imitada.

Por fim, o terceiro, isomorfismo normativo, está associado à profissionalização. Os autores supracitados entendem que as universidades e as instituições de formação profissional têm grande importância para a construção de normas organizacionais. Além destas, ainda existem as instituições representativas de classe.

Através da compreensão dos fatores que induzem o comportamento das organizações, percebe-se que a teoria neo-institucionalista, sob uma perspectiva sociológica, pode colaborar com a implementação da Agenda Ambiental. As instituições podem servir de meios para a promoção da sustentabilidade ambiental, seja através de políticas públicas ou programas ambientais. A teoria neo-institucionalista pode oferecer importantes contribuições para o desenvolvimento de boas práticas ambientais.

As agendas ambientais

A agenda ambiental global

A referência mais atual de Agenda Ambiental a nível global é a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Elaborada em 2015 e ratificada pelos 193 estados membros, a Agenda surge como resposta aos problemas enfrentados por diversos países. Segundo a ONU (2015), problemas como o esgotamento dos recursos naturais e os impactos negativos da degradação ambiental, a desertificação, as secas, a degradação dos solos, a escassez de água doce e a perda de biodiversidade são parte dos desafios enfrentados pela humanidade.

Para alcançar a superação desses problemas foram elencados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Estes foram elaborados com base no legado deixado pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ONU, 2015).

Do ponto de vista financeiro, os países desenvolvidos podem mobilizar recursos por meio de apoio internacional e promover melhorias no sistema de arrecadação de impostos, além de outras iniciativas. Esse suporte pode auxiliar os países em desenvolvimento ou altamente endividados no tratamento de sua dívida externa. Já do ponto de vista tecnológico, ações como acordos de transferência, disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas, capacitação tecnológica e de inovação tornam-se fatores necessários para o desenvolvimento sustentável dessas economias emergentes.

De modo mais específico, o ODS 17 – Parcerias e meios de implementação – traz consigo a proposta de fortalecimento das parcerias a nível global para o alcance do desenvolvimento sustentável. Para tanto, o ODS 17 dá ênfase à necessidade de colaboração e cooperação entre governos, empresas e sociedade civil. Suas metas abarcam uma série de pontos que envolvem finanças, tecnologia, capacitação, comércio, política e questões sistêmicas. Esses aspectos envolvem o auxílio dos países desenvolvidos para com aqueles ainda em desenvolvimento (ONU, 2015).

São diversas as possibilidades de parcerias dentro da proposta do ODS 17. Instituições públicas, privadas e sociedade civil desempenham um papel importante para a execução de cada ODS e, sobretudo, para seu objetivo principal de “acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” (ONU, 2015).

A Agenda 2030 também traz como compromisso a reafirmação dos resultados de todas as grandes conferências – COPs – e cúpulas das Nações Unidas – CNUDS. Estas conferências, segundo a ONU, estabeleceram uma “base sólida para o desenvolvimento sustentável e ajudaram a moldar a nova Agenda” (ONU, 2015). Estão incluídas entre as principais conferências e cúpulas: Conferência das Nações Unidas sobre o Meio ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992; Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável; Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social; Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento; IV Conferência Mundial Sobre a Mulher e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, também conhecida como Rio+20, e tantas outras.

Cabe aqui destacar a 21ª Conferência das Partes, em Paris. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, os países desenvolvidos se comprometeram a investir 100 bilhões de dólares por ano em medidas de combate às mudanças no clima. Cada país elaborou seus próprios compromissos por meio das conhecidas Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas (iNDCs). Dentre os principais compromissos assumidos pelo Brasil estão: aumentar a participação em bioenergia sustentável na sua matriz energética e realizar o reflorestamento de 12 milhões de hectares de floresta.

A agenda ambiental do Brasil

A agenda Ambiental em nível nacional é um conjunto de metas de governo voltadas à proteção do meio ambiente, promoção da sustentabilidade e tratamento de problemas ambientais específicos de cada país. Essas agendas são elaboradas pelo governo em parceria com instituições não governamentais e/ou acadêmicas.

No Brasil, foi constituído, através da Lei nº 6.938, de agosto de 1981, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O artigo 6º definiu os órgãos e entidades responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental em todos os níveis de governo. As principais instituições governamentais responsáveis por elaborar, promover e executar a Agenda Ambiental, em nível nacional, no Brasil, são: o Conselho de Governo, órgão superior que integra a Presidência da República e cujo objetivo é assessorar a presidência na criação de políticas públicas direcionadas à preservação do meio ambiente; Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão normativo, consultivo e deliberativo; Ministério do Meio Ambiente (MMA), órgão central que interfere em todas as instâncias de governo e cuja missão é promover a adoção das políticas e princípios para o conhecimento, a preservação e a recuperação do meio ambiente, (Terra ambiental, 2019). Além destes, existem também os órgãos executores, como o IBAMA e o ICMBIO.

Um importante exemplo de agenda ambiental nacional é a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Esta materializa-se no Brasil através de um programa de governo do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e seu objetivo é estimular as entidades públicas do país a adotarem práticas de sustentabilidade (Brasil, 2023). A aplicação do programa, apesar de partir de uma iniciativa ministerial, dá-se em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal) e nos três poderes da república (executivo, legislativo e judiciário). De acordo com o site oficial do governo federal, as linhas de atuação da A3P estão divididas em seis eixos: uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão de resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação dos servidores, compras públicas sustentáveis e construções sustentáveis.

Diferentemente do mecanismo legal, predominantemente impositivo, que atua sobre as instituições no setor privado e promove o fenômeno anteriormente descrito como isomorfismo normativo, as ações da A3P são de adesão voluntária. Desta forma, a preservação do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos, anteriormente assumidos como compromisso internacional, ficam sujeitos à vontade política dos governantes em exercício.

A Agenda Ambiental Nacional também exerce forte influência no setor privado. De acordo com Maurício Voivodic (2017), diretor da WWF-Brasil, “a melhor forma para superar a crise global é colocar a agenda ambiental no centro das estratégias de desenvolvimento” (WWF, 2017). Além disso, o diretor acredita que a economia de baixo carbono e os empregos verdes são capazes de acelerar o crescimento econômico no Brasil e elevá-lo ao patamar de liderança global.

Porém, a Agenda Ambiental Nacional também traz consigo consequências, à primeira vista, negativas, como a elevação de custos em virtude do investimento em novas tecnologias, a redução de produtividade decorrente da escassez de matéria prima renovável, os custos com adequação às normas, leis e regulamentos ambientais.

Por outro lado, apesar dos desafios, a Agenda Ambiental Nacional torna-se uma via de acesso para novos mercados. Segundo Silva e Batista (2019), a proteção ambiental é cada vez mais valorizada pela comunidade e clientes. Além disso, as empresas que se adaptarem às normas ambientais tornar-se-ão mais competitivas ao longo do tempo.

Bancos e seguradoras, indústrias, setor de serviços e tantos outros ramos de mercado estão sendo obrigados a reduzir a poluição e utilizar recursos naturais de forma mais eficiente. Para tanto, o governo brasileiro tem feito esforços para apoiar as instituições privadas na transição para uma economia ambientalmente sustentável. Como exemplo de ação governamental, é possível citar o Programa de Parceria de Investimentos (PPI). Criado através da Lei nº 13.334, de 2016, o PPI traz entre seus objetivos alguns diretamente voltados ao setor privado, tais como: ampliar as oportunidades de investimento e

emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do país; promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços; assegurar a estabilidade e a segurança jurídica, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos; ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria e de outras medidas de desestatização.

Além do PPI, a Lei nº 13.334 instituiu o Conselho do PPI, órgão colegiado que avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos que integrarão o PPI, decidindo, ainda, sobre temas relacionados à execução dos contratos de parcerias e desestatização. A Secretaria do PPI atua em apoio aos Ministérios e às Agências Reguladoras para a execução das atividades do Programa.

Os desafios enfrentados, tanto pelas instituições públicas, quanto pelas privadas, são vistos como um grande passo em direção a um futuro ambientalmente sustentável.

A Agenda Ambiental Local

Para Parizzoto (2003, p. 102), uma agenda ambiental local baseada na Agenda 21 deve ser compreendida como um “processo participativo de desenvolvimento sustentável em que a comunidade é envolvida na construção das ações que determinaram o desenvolvimento local”. Ainda segundo a autora, no processo de construção de uma sociedade sustentável, o cidadão é chamado a exercer um papel participante na comunidade. Nessa perspectiva, argumenta-se que a Educação ambiental está diretamente associada ao nível de participação da população.

Diante disso, é importante destacar que a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental no Brasil, define esta como:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

No Brasil, é possível identificar diversas iniciativas de agenda ambiental local. Um exemplo expressivo dessas agendas é identificado nos portos, como: Itaqui, em São Luis do Maranhão; Imbituba, em Santa Catarina; Santos, em São Paulo, e o porto de Suape, em Pernambuco. De acordo com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), a agenda tem o objetivo de atender às conformidades ambientais.

A iniciativa da agenda ambiental local, segundo a ANTAQ, cabe à autoridade portuária e deve ser confeccionada tanto por agentes portuários locais exploradores quanto pelos reguladores e outros intervenientes de alguma forma na atividade.

Estudos correlacionados

Em estudo bibliométrico realizado por Araújo *et al.* (2019), buscou-se identificar o estado da arte da produção científica brasileira através dos principais periódicos cadastrados na biblioteca eletrônica Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL®). Para tanto, considerando as áreas de conhecimento de administração, contabilidade e turismo, em um recorte temporal de 2005 a 2015, observou-se quais produções apresentaram abordagem institucionalista no seu escopo.

Com relação aos subtemas, o trabalho supracitado concluiu que a responsabilidade social foi o mais abordado. Segundo os autores, esse ponto tem sido amplamente discutido nas organizações em virtude da crescente pressão exercida pela sociedade sobre as instituições no tocante aos cuidados com o meio ambiente e as pessoas envolvidas, interna ou externamente, com as organizações.

De acordo com Aligleri e Souza (2010, p.8), “a responsabilidade social é observada como um fato pertinente, irrevogável e ativo nos atuais contextos organizacionais”. Ainda segundo os mesmos autores, verifica-se que a implantação de uma gestão baseada em valores socialmente responsáveis pode ocorrer tanto na criação da empresa quanto no decorrer de sua existência, em virtude de um despertar de interesse por esse tipo de política. Mecanismos como o isomorfismo e a legitimidade são citados como interessantes ao desenvolvimento de uma gestão socialmente responsável.

Em trabalho internacional realizado por Prado *et al.* (2019) e dedicado a investigar a relação entre as características institucionais, bem como a evidenciação contábil de provisões e passivos contingentes ambientais, verificou-se que, apesar da existência de pressões normativas exercidas por um órgão regulador internacional, existiam outras pressões institucionais de caráter regulativo e cultural-cognitivo relacionadas às características das empresas e de seus países de origem. Estes últimos fatores presentes fazem com que as empresas que buscam legitimação adotem práticas estrategicamente voltadas a atender outros interesses não relacionados ao órgão regulador internacional.

Dentro da esfera pública é possível identificar a ocorrência de isomorfismo tanto mimético quanto coercitivo. Em trabalho realizado por Silva e Brunozi Jr (2021), constatou-se a existência desses mecanismos em grande parte dos Estados em relação ao governo federal. Segundo os autores, 77,8% dos Estados brasileiros, após aproximadamente sete anos da publicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, apresentaram a ocorrência de isomorfismo em relação ao governo central e entre eles. Enquanto

alguns Estados obtiveram avanço, outros já possuem normativos, de modo que as três perspectivas investigadas se materializam na forma de projetos de lei semelhantes.

Tendo em vista a importância do orçamento público como ferramenta que busca a satisfação das necessidades coletivas, o estudo de Zambenedetti e Angonese (2020), realizado em uma instituição pública federal de ensino superior, revelou que o processo orçamentário em questão é explicado pelos três tipos de isomorfismos propostos pela nova sociologia institucional.

METODOLOGIA

Dada a finalidade desta pesquisa, que consiste em esclarecer o papel da teoria neo-institucionalista na adoção e implementação da Agenda Ambiental, é possível classificá-la como exploratória. Segundo Gil (2002), esse tipo de pesquisa tem por objetivo proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato.

Para tanto, realizou-se um levantamento bibliográfico da produção científica acerca do tema em questão. Para dar suporte teórico a esta pesquisa, utilizaram-se artigos científicos, livros, relatórios e outros dados secundários de origem nacional e internacional. De acordo com Gil (2002), o estudo bibliográfico de caráter exploratório permite ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos ampla, possibilitando uma visão geral do tema.

RESULTADOS E DISCURSÕES

Nova Sociologia Institucional

Ao passar dos anos, a teoria institucional se ramificou, evoluindo em direções distintas. Para Freire e Lucena (2021), todas as vertentes buscam, em essência, responder o que é uma instituição, porém são fundamentadas nas necessidades e especificidades inerentes a cada época. Isso permite compreender que ambas as linhas teóricas não necessariamente serão invalidadas em suas contribuições.

Freire e Lucena (2021) ainda demonstram que algumas correntes da teoria institucional recebem nomenclaturas distintas entre os autores, mesmo que se tratando da mesma vertente. Verificou-se que o Neo-institucionalismo, o Institucionalismo Contemporâneo e a Nova Sociologia Institucionalista são alguns nomes dados à mesma dimensão da teoria institucional. Isso revela que, além dos diversos aspectos abordados pela teoria em suas respectivas épocas e ramificações, também não existe consenso quanto ao tratamento destas pelos autores. Portanto, dentre as vertentes da teoria institucional, buscou-se, nesta pesquisa, trabalhar com o conceito de nova Sociologia institucional (NSI).

Importantes autores se utilizaram da NSI para explicar os fenômenos organizacionais. Entretanto, a teoria é abordada em diversas pesquisas, tanto na perspectiva das suas potencialidades quanto pelas suas

limitações. Nesse sentido, serão apresentadas a seguir alguns autores e o tratamento dado por eles a esta teoria.

DiMaggio e Powell (1983) argumentam que as organizações procuram obter legitimidade através da adesão às normas e regras bem vistas e/ou aceitas pela sociedade. Desta forma, compreende-se que não só os fatores econômicos e políticos determinam o comportamento de uma organização, mas os fatores sociais e culturais também são capazes de exercer influência sobre a dinâmica das organizações.

Na perspectiva de Meyer e Rowan (1977), a NSI propõe que há uma adequação das organizações aos requisitos ambientais. Estes, por sua vez, são responsáveis por assegurar reconhecimento social, ou seja, dão legitimidade às organizações. Os autores afirmam ainda que “as regras institucionais funcionam como mitos que as organizações incorporam”, (MEYER; ROWAN, 1977, p.340), no intuito de ganhar legitimidade, recursos e até mesmo estabilidade no mercado.

Dito isto, é possível compreender a importância e o papel da NSI para a implementação da Agenda Ambiental. Fatores abordados pela teoria, tais como: legislação, normatização, aceitação social, profissionalização, entre outros são capazes de exercer influência sobre uma organização e fazer com que esta adote uma posição ambientalmente correta e socialmente aceita. Nesse sentido, os tipos de isomorfismo são importantes para a compreensão da dinâmica organizacional. Eles ajudam a explicar como as organizações se tornam semelhantes umas às outras, ainda que não haja uma necessidade racional ou econômica para isso. O isomorfismo pode ter um impacto significativo na estrutura, na cultura e nas estratégias organizacionais, logo, a semelhança entre as políticas ambientalmente corretas adotadas por determinadas organizações pode ser explicada através dessa proposta teórica.

Salienta-se, também, que a NSI pode ser aplicada a uma variedade de organizações e campos. Os trabalhos apresentados no referencial teórico deste estudo mostram que a teoria se aplica tanto em organizações do setor público quanto do setor privado, independentemente do tamanho ou ramo de atuação em que está inserida a organização.

Implementação da agenda ambiental

Tendo em vista o cenário sócio-político-econômico em que estão inseridas, a implementação de uma agenda ambiental pode se tornar algo essencial para a sobrevivência das organizações. Segundo a ONU:

O esgotamento dos recursos naturais e os impactos negativos da degradação ambiental, incluindo a desertificação, secas, a degradação dos solos, a escassez de água doce e a perda de biodiversidade acrescentam e exacerbam a lista de desafios que a humanidade enfrenta. A mudança climática é um dos maiores

desafios do nosso tempo e seus efeitos negativos minam a capacidade de todos os países de alcançar o desenvolvimento sustentável. Os aumentos na temperatura global, o aumento do nível do mar, a acidificação dos oceanos e outros impactos das mudanças climáticas estão afetando seriamente as zonas costeiras e os países costeiros de baixa altitude, incluindo muitos países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento. A sobrevivência de muitas sociedades, bem como dos sistemas biológicos do planeta, está em risco (ONU, 2015).

Portanto, em ambos os setores, público e privado, é possível observar a existência de fatores que exercem pressão a favor da inserção do critério ambiental na dinâmica de atuação das organizações.

Assim, verifica-se, no setor público, um movimento global de comprometimento entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Os compromissos assumidos pelos países membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, principal fórum internacional e intergovernamental para negociar a resposta global à mudança climática, através dos ODS, induzem a criação de políticas públicas, leis e normas que, coercitivamente ou não, influenciam a dinâmica organizacional.

A Tabela 01, a seguir, apresenta uma série de dispositivos legais, instituídos em diversos âmbitos do setor público, que colaboram para a implementação de uma agenda ambiental.

TABELA 01 – Dispositivos legais relacionados a práticas ambientalmente corretas no Brasil.

Instrumento Legal	Esfera de Governo	Nº do documento	Objeto
Decreto	Federal	2.783/98 e 3.330/00	Proibição da aquisição, pelos governos, de produtos que contenham Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO's) e sobre o consumo de energia e aquisição de produtos com maior eficiência energética.
Decreto	Estadual – SP	45.765/01	Institui o Programa Estadual de Redução e Racionalização do Uso de Energia, aplicando a redução de 20% nas instalações do governo, referindo-se à aquisição de produtos e serviços com melhor desempenho energético possível.
Lei Complementar	Estadual – MG	27/1999	Dispõe sobre a instalação de dispositivos hidráulicos, visando o controle e redução de consumo de prédios públicos e comerciais.
Lei	Estadual – PR	12.204/98	Dispõe sobre a aquisição preferencial da frota veicular oficial movida a álcool.
Lei	Estadual – DF	2.616/00	Dispõe sobre a utilização de equipamentos economizadores de água nas instalações hidráulicas e sanitárias dos edifícios públicos e privados destinados ao uso não residencial no âmbito do Distrito Federal.
Resolução	Federal	45/93	Dispõe sobre a utilização de papel reciclado.

Fonte: Adaptado de Pegorin *et al.* (2014).

Além das disposições legais impostas pelos entes públicos, as organizações também se veem obrigadas a atender às demandas da sociedade. Assim, verificou-se que as práticas sustentáveis se tornaram estratégias usadas pelas organizações para lidar com as pressões institucionais relacionadas ao meio ambiente. Nesse sentido, o impacto da implementação de uma agenda ambiental representa não só o cumprimento das obrigações legais perante o Estado, mas também uma oportunidade de gerar valor para as empresas.

Verificou-se, ainda, que os benefícios organizacionais para aqueles que assumem o compromisso de alinhar suas práticas aos ODS são diversos, tanto no setor público quanto no privado. A melhoria da imagem da marca, vantagem competitiva, atendimento a novos nichos de mercado, aumento da possibilidade de permanecer em atividade e acompanhar a dinâmica de mercado são exemplos de benefícios. No entanto, existem alguns desafios a serem enfrentados.

A disponibilidade de recursos é um desafio em ambos os setores, público e privado. Os programas de governo e as políticas públicas ambientais necessitam de recursos financeiros para serem implementados. Além disso, adotar práticas sustentáveis para as empresas pode significar a necessidade de mudança ou troca de equipamentos antigos por outros de tecnologia mais avançadas e menos poluentes. Esses fatores podem fazer com que as organizações se tornem resistentes às mudanças.

CONCLUSÕES

Este trabalho teve como objetivo verificar o papel da Nova Sociologia Institucional na implementação das Agendas Ambientais. Além disso, também buscou-se identificar as forças que pressionam as organizações a adotarem práticas ambientais semelhantes, compreender os níveis de implementação de uma agenda ambiental e descrever os aspectos motivadores da busca pela sustentabilidade nas organizações.

Observou-se que a teoria institucional é capaz de elucidar o processo de construção e implementação da Agenda Ambiental. A teoria compreende que as práticas organizacionais são moldadas pelas instituições. Portanto, no contexto da Agenda Ambiental, as instituições podem materializar-se na forma de leis, regulamentos, políticas públicas, posicionamento da classe profissional, comportamento das organizações bem-sucedidas, preferência dos consumidores e tantos outros fatores. Aplicando-se este entendimento à implementação da agenda ambiental, percebe-se que as instituições pressionam as organizações a desenvolverem práticas sustentáveis e estas, por sua vez, viabilizam a conservação ambiental, sem necessariamente impedir o desenvolvimento econômico.

Também foi possível identificar que as pressões sofridas pelas organizações para a adoção de práticas ambientais semelhantes são explicadas através do fenômeno compreendido como isomorfismo

institucional. Este, manifesta-se à luz da teoria da nova sociologia institucional, de três maneiras: coercitiva, mimética e normativa. Cada tipo de isomorfismo institucional explica, sob diferentes cenários, as pressões que incentivam as organizações a adotarem determinadas práticas.

Além disso, esse estudo permitiu compreender os níveis de implementação de uma agenda ambiental. Observou-se que as agendas podem ser implementadas em nível: global, a exemplo da Agenda 2030; nacional, como a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no Brasil; e local, como as diversas agendas portuárias apresentadas no referencial teórico deste estudo.

Também foi possível verificar que a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis nas organizações é motivada, sobretudo, pela necessidade de legitimação das organizações. O fator da legitimação é um aspecto valioso para a implementação da Agenda Ambiental, pois é essencial que as práticas organizacionais, as políticas públicas ambientais e até mesmo os hábitos da sociedade civil sejam percebidos como legítimos e necessários pelos atores sociais. Assim, verifica-se que a legitimação pode ser obtida através da participação pública, bem como da transparência e dos mecanismos de prestação de contas disponibilizados pelas organizações.

Por fim, diante do que foi exposto, é possível apontar que esta pesquisa contribui para uma melhor compreensão a respeito da interação entre a Teoria da Nova Sociologia Institucional e processos que envolvem a criação e implementação de uma Agenda Ambiental. Torna-se crucial essa compreensão em meio a um contexto de crescente preocupação com o meio ambiente. Os fenômenos apresentados podem influenciar políticas públicas, práticas de gestão e estratégias organizacionais relacionadas à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento econômico dos diferentes atores envolvidos neste contexto.

REFERÊNCIAS

- [1] ALIGLERI, L. SOUZA, R. B. A Contribuição da Teoria Institucional para a Compreensão do Modelo de Gestão Socialmente Responsável Adotado pelas Empresas Contemporâneas. *Revista Gestão & Tecnologia*, Pedro Leopoldo, v. 10, n. 2, p. 1-15, ago./dez. 2010.
- [2] ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Ministério dos Transportes. Agendas ambientais. Disponível em: <https://www.gov.br/antag/pt-br/assuntos/meio-ambiente/agendas-ambientais-1>. Acesso em: 09 out. 2023.
- [3] ARAÚJO, F. S. M.; FLORES, R. F.; SANTOS, S. M.; CABRAL, A. C. A. Estudo bibliométrico sobre a teoria institucional: uma caracterização da produção científica brasileira. *ConTexto*, Porto Alegre, v.19, n.42, p. 37-51, maio/ago. 2019.

- [4] BRASIL. Lei nº 6.830, de 30 de outubro de 1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ano 1980, 3 nov. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16839.htm. Acesso em: 09 out. 2023.
- [5] BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ano 1981, 2 ago. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm. Acesso em: 02 out. 2023.
- [6] BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF, ano 1999, 28 abr. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 09 out. 2023.
- [7] BRASIL. Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016. Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ano 2016, 13 set. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113334.htm. Acesso em: 05 out. 2023.
- [8] BRASIL. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ano 2019, 25 jun. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113848.htm. Acesso em: 05 out. 2023.
- [9] BRASIL. Meio Ambiente e Clima. Serviços e Informações do Brasil. Brasília: GOV, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p>. Acesso em: 02 out. 2023.
- [10] DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. (1983). The iron cage revisited: Institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. *American Sociological Review*, 48(2), 147-160.
- [11] FACHIN, R. C.; MENDONÇA, J. R. C. O conceito de profissionalização e da teoria institucional. *In: VIEIRA, M. F.; CARVALHO, C. A. (org.). Organizações, instituições e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 19-41.
- [12] FREIRE, A. P. F.; LUCENA, W. G. L. Teoria Institucional. *In: ALMEIDA, K. K. M.; FRANÇA, R. D. Teorias aplicadas à pesquisa em contabilidade: uma introdução às Teorias Econômicas, Organizacionais e Comportamentais*. Universidade Federal da Paraíba: Editora UFPB, 2021. p. 62 – 84.
- [13] GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2008.
- [14] HALL, P.A.; TAYLOR, R.C. R. As Três Versões do Neo-Institucionalismo. *Lua Nova*, n. 58, p. 193-223. 2003.
- [15] HALL, R. Professionalization and bureaucratization. *American Sociological Review*, v. 33, p. 92-104. 1968.

- [16] HUSSAIN, M.; HOQUE, Z. Understanding Non-financial Performance Measurement Practices in Japanese Banks: a New Institutional Sociology Perspective. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, v. 15, n. 2, p. 162-183, 2002.
- [17] MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized organizations: formal structure as myths and ceremony. *American Journal of Sociology*, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.
- [18] MIRANDA, R. S. Uma revisão de literatura sobre o neo-institucionalismo e a avaliação do desempenho de instituições sociais. *Macapá: Estação Científica (UNIFAP)*, v. 7, n. 2, p. 59-75, maio/ago. 2017.
- [19] ONU BR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BR. A Agenda 2030. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 02 out. 2023.
- [20] PARIZZOTO, K. M. Z. A construção da agenda 21 local no município de Xanxerê/SC: um processo de educação ambiental como ferramenta de gestão ambiental participativa. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia de produção) – Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Santa Catarina, 2003.
- [21] PEGORIN, M. C.; SANTOS, D. C.; MARTINS, I. S. C. A aplicação da Agenda ambiental no setor público: estudo de caso em uma instituição da administração pública federal direta. Rio de Janeiro: X CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 8 e 9 ago. 2014.
- [22] PERES, P. S. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. São Paulo: *Revista brasileira de Ciências Sociais*, v. 23 n. 68, out. 2008.
- [23] PRADO, T. A. R.; RIBEIRO, M. S.; MORAES, M. B. C. Características institucionais dos países e práticas de evidenciação das provisões e passivos contingentes ambientais: um estudo Internacional. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, São Paulo v.12, n.1 p. 65-81, jan./ abr. de 2019.
- [24] SCAPENS, R. Understanding Management Accounting Practices: A Personal Journey. *The British Accounting Review*, v. 38, n. 1, p. 1-30, 2006.
- [25] SHIL, N. C.; CHOWDHURY, A. Is Sustainability Reporting in Public Sector a Fashion or Legitimation? An Isomorphic Interpretation. *The Cost and Management*, v. 46, n. 2, mar./abr. 2018.
- [26] SILVA, S. J. C.; BRUNOZI Jr, A. C. Lei Anticorrupção, Compliance e Isomorfismo: Responsabilização e Programas de Integridade nos Estados Brasileiros. *RC&C - Revista Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, v. 13, n. 2, p. 95-112, mai./ago. 2021.
- [27] SILVA, U. C.; BATISTA, M. L. P. Gestão ambiental: marketing verde como ferramenta para a prospecção de novos consumidores. Campos de Rio Claro – SP: *Revista Educação Ambiental em Ação*, v. 21, n. 84, set-nov. 2019.
- [28] Tera Ambiental. Hierarquias e atuações dos órgãos ambientais brasileiros. *Tera Ambiental*, 28 nov. 2019. Disponível em: <https://www.teraambiental.com.br/blog-da-tera-ambiental/hierarquias-e-atuacoes-dos-orgaos-ambientais-brasileiros>. Acesso em: 02 out. 2023.

[29] VOIVODIC, M. WWF - WWF Brasil. 2017. Disponível em:
<https://www.wwf.org.br/?56182/Agenda-ambiental-deve-estar-no-centro-da-estrategia-de-desenvolvimento-diz-novo-lder-do-WWF-Brasil>. Acesso em: 05 out. 2023.

[30] ZAMBENEDETTI, L. ANGONESE, R. O Processo Orçamentário de uma Instituição Pública Federal de Ensino sob a Ótica do Isomorfismo. Universidade Federal de Viçosa – MG: Administração Pública e Gestão Social, v. 12, n. 2, abr./jul. 2020.